



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 3603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Aviso de Pregão Eletrônico nº 14/2020 Licitação nº 805262** - Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da escola de ensino infantil - Proinfância Tipo B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação.
- **Edital Pregão Eletrônico nº. 14/2020 Processo Administrativo: nº 98/2020** - Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da escola de ensino infantil - Proinfância Tipo B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr: 14/2020 - PE

Processo Administrativo: 98/2020
Data do Processo: 19/02/2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Licitação [nº 805262]

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maracás no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 288 de 09/01/2020, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO - Forma de Condução: ELETRÔNICO Nº 14/2020, **Forma de Julgamento Menor Preço Por Lote**, que tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da Escola de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA TIPO B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.** Data e hora da disputa: às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 13/03/2020, na sala de licitações, situado Praça Ruy Barbosa, nº 705, Centro, Maracás Bahia. Maiores informações pelo Tel. (73) 3533-2121/2115 das 08:00 às 12:00 hs., ou pelos sites: www.maracas.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde encontram-se a disposição dos interessados o Edital e seus Anexos.

ANTONIO LUIZ NUNES GOMES
PREGOEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

pmsemec@terra.com.br 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 355/2019 de 25/02/2019, Decreto Federal nº 3.555/00 e nº 10.024/2019, no que for pertinente.

2. **UNIDADE INTERESSADA:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

3. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020.

4. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 98/2020.

5. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

6. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** **Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da Escola de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA TIPO B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Minuta Do Contrato), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação), Anexo VI (Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) e Anexo VII (Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta), Anexo VIII - (Modelo de Declaração de não-vínculo com órgão público), Anexo IX - (Modelo de Declaração de desimpedimento de licitar) e Anexo X - (Modelo de Declaração de Endereço para Correspondência).

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

DATA: 13/03/2020.

HORA: 08:30 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: 805262.

7.1. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: Site: www.licitacoes-e.com.br

7.2. **Tempo de disputa:** 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema

7.3. **Início do acolhimento de propostas:** às 08:00 horas, do dia 09/03/2020.

7.4. **Limite do acolhimento de propostas:** às 08:00 horas do dia 13/03/2020.

7.5. **Abertura das propostas:** às 08:00 horas do dia 13/03/2020.

7.6. **Data e a hora da disputa:** às 08:30 horas (Horário de Brasília) do dia 13/03/2020.

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Maracás, Praça Ruy Barbosa, nº 705, Centro, CEP: 45.360-000, Maracás-Bahia, das 08:00 às 13:00 horas, pelo Telefone (73) 3533-2121/2115 ou por e-mail licitacaomaracas@gmail.com; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<http://www.maracas.ba.gov.br>);

8.1. A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Maracás, site: <http://www.maracas.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais - Edições do Diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maracás-Bahia, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual;

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um número de fax ou e-mail, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar fax/e-mail para os telefones da Prefeitura Municipal de Maracás nos números (73) 3533-2121/2115 ou e-mail licitacaomaracas@gmail.com, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsemec@terra.com.br 3533 2080

pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

PREÂMBULO

O Município de Maracás, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 288/2020 de 09/01/2020, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo Menor Preço Por Lote**. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 355/2019 de 25/02/2019, Decreto Federal nº 3.555/00 e 10.024/2019, no que for pertinente.

I – OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da Escola de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA TIPO B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital;

1.2. **Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.**

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/00;

2.4.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.4.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.4.10. Não será admitida qualquer intermediação ou subcontratação;

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:

3.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49;

3.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

3.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

3.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas;

3.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06 com alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014:

3.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

3.7. Nos termos do art.48, inciso I da Lei nº 123/06, com alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, os lotes que corresponderem ao valor de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) ficam destinados à participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

IV – CREDENCIAMENTO:

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Maracás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Maracás.

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações deverão ser protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura;

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação;

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame;

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital;

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VI – PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. O licitante deverá informar o valor da proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

6.2. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por MENOR PREÇO POR LOTE, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

6.4. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência, Nome de **Marca e Modelo**;

6.4.1. O licitante também deverá fazer prova das características dos produtos ofertados na proposta mediante a apresentação de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ou distribuidor, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, disponíveis em páginas na Internet, onde os materiais, equipamentos ou componentes ofertados sejam claramente descritos em forma visual e escrita. Não serão aceitos documentos produzidos pelo próprio licitante, que não esteja disponível ao público em geral para verificação das características;

6.4.2. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes ou superiores;

6.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada;

6.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o global por Lote;

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta;

6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;

6.9. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

6.10. Serão rejeitadas as propostas que:

6.11. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.12. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.13. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

6.14. Deverão estar incluídos nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

6.15. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos;

6.16. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII- DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

7.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou da última alteração Contratual consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- e) Cédula de identidade dos sócios da empresa;
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-**CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** -CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa da empresa licitante, que pode ser obtida através do seguinte endereço eletrônico:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

g) Certidão Negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) da empresa licitante, que pode ser obtida através do seguinte endereço eletrônico:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:31974363337878:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO.

7.3.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

7.3.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.3.3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06);

7.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº123/06);

7.3.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos **Termos de Abertura e Encerramento** registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo com aposição do Selo "**CRP**", com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;

b) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas ou conforme validade constante na certidão.

7.5 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

b) Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado de Capacidade Técnica deve ser com Papel Timbrado da empresa que atesta os fornecimento ou materiais, Número do CNPJ, Endereço, nº, Bairro, Cidade, CEP, E-mail e telefone de contato. **Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito PRIVADO, necessariamente, deverão ter a firma do signatário reconhecida por tabelionato e quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por ÓRGÃO PÚBLICO deve ser acompanhado de cópia do Contrato e do extrato de publicação do contrato no respectivo Diário Oficial do Município.**

b.1) Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

b.2) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

b.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

7.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.1 O licitante deverá declarar:

a) Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital, **ANEXO IV**;

b) Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, **ANEXO V**;

c) O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital, **ANEXO VI**;

d) Que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital, **ANEXO VII**;

e) Declaração de não vínculo com órgão público, conforme Modelo sugerido pelo Edital, **ANEXO VIII**;

f) Declaração de Desimpedimento de licitar, conforme Modelo sugerido pelo Edital, **ANEXO IX**;

g) Declaração de Endereço para Correspondência, conforme Modelo sugerido pelo Edital, **ANEXO X**.

7.7. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

7.9. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

7.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

7.10.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

7.10.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.10.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.10.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracás;

7.11. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.1.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item "REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

9.1.4. O direito de preferência previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

9.1.5. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE";

9.1.6. Finalizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO";

9.1.7. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.2. A convocação acontecerá por meio do "chat" do sistema eletrônico.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. **Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;**

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;

11.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

11.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante;

11.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qual quer alteração;

11.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.7. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência;

11.8. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

XII - DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 Cep: 45360-000 Bairro: Centro ✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080	pág. 7
--	--	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº123/06).

13.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº123/06).

13.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº123/06).

13.9. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE:

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos materiais:

14.1.2. Produzidos no País;

14.1.3 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.4 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV - NEGOCIAÇÃO:

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- 16.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 16.3. Será desclassificada a proposta inicial que:
- 16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;
- 16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- 16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;
- 16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 16.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- 16.3.6. Não vir acompanhada de Planilha de Proposta de Preços, conforme Anexo I;
- 16.3.7. Apresentar elementos que possam identificar o licitante;
- 16.4. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;
- 16.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 16.6. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário);
- 17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;
- 17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício;
- 17.4.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação e instauração de Processo Administrativo;
- 17.5. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico;
- 17.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA";
- 17.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

18.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor, no modelo sugerido pelo Anexo II e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados digitalizados para o e-mail licitacaomaracas@gmail.com, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro;

18.1.1. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail deverão ser encaminhados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, via Sedex contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na Praça Ruy Barbosa, nº 705, Centro, CEP: 45.360-000, Maracás - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Maracás, o número do tel, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa. O licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para e-mail indicado acima;

18.1.2. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas neste Edital;

18.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado;

18.3. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX – RECURSOS:

19.1. Declarado o **VENCEDOR**, o Pregoeiro abrirá prazo, de **10 (dez) minutos** durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma **IMEDIATA** e **MOTIVADA**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer;

19.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos;

19.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso (item 19.1), no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora;

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação;

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

20.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis;

20.4. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080

pág. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

21.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

21.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório;

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

21.5. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação;

21.6. No momento da assinatura do Contrato a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante todo o Contrato.

XXII - VIGÊNCIA:

22.1. O presente contrato terá validade de no máximo 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura.

XXIII - REAJUSTE:

23.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo do contrato, após o que a concessão de reajustamento, deverá feita mediante demonstrativos de viabilidade;

23.2. Transcorridos o prazo da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta;

23.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Maracás;

23.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo;

23.5. Caso seja necessário a repactuação do valor do contrato, a contratada deverá fazer uma solicitação devidamente justificada, anexando os documentos pertinentes que comprovem a variação dos componentes dos custos do contrato, apresentando ainda, planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pela Contratante;

23.6. A licitante que suspender a execução do fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão será penalizada com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado do fornecimento ou fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

XXIV- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

24.1. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação;

24.2. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- 24.3. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega e instalação do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável;
- 2.4.4. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento dos materiais, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos;
- 24.5. Entregar os materiais quantidades solicitadas no **MUNICÍPIO DE MARACÁS**, nos locais determinados na Ordem de Fornecimento;
- 24.6. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação;
- 24.7. Não serão computados no montante recebido, os produtos que, após a seleção, forem considerados de segunda linha ou impróprios para utilização, sendo devolvidos ao fornecedor;
- 24.8. Não serão aceitos produtos com prazo de validade próxima do seu vencimento, ou que apresentem embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração, ou ainda que não atendam às legislações em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
- 24.9. Em caso de reprovação do produto por quaisquer irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca;
- 24.10. Considerar-se-á também reprovação de produto, aquele que for entregue com a marca diferente da apresentada na proposta de preços;
- 24.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 24.12. A **contratada** ficará obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93;
- 24.13. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XXV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto licitado de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, as quais deverão ser apresentadas à **CONTRATADA** informando a quantidade solicitada e local para a entrega;
- 10.2. Efetuar os pagamentos até 30 (trinta) dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, correspondente aos quantitativos dos itens, efetivamente entregues pela **CONTRATADA**, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**.

XXVI – PAGAMENTO:

- 26.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- 26.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes;
- 26.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital;
- 26.4. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;
- 26.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

26.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado;

26.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes;

26.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

26.9. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

XXVII – SANÇÕES:

27.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

27.1.1 - Advertência por escrito;

27.1.2 - Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

27.1.3 - Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

27.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

27.2 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

27.2.1. Advertência por escrito;

27.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

27.2.3 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

27.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

27.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

27.4 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

27.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

27.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

27.4.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

27.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

27.6- A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

27.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

XXVIII - RESCISÃO DO CONTRATO:

28.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

28.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

28.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

28.1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

28.1.4 - O atraso injustificado no início do fornecimento;

28.1.5 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

28.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

28.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

28.1.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

28.1.9 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

28.1.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

28.1.11 - Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

28.1.12 - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

28.1.13 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

28.1.14 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

28.1.15- A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;

28.1.16 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

28.1.17 - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

28.1.18 - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIX - REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

29.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

29.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XXX - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

30.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável;

30.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

30.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

30.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado;

30.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende;

30.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos;

30.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

30.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

XXXI- FORO:

31.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Maracás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública;

32.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

32.3 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor;

32.4 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

32.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais;

32.6 - Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

XXXIV – ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

III - MINUTA DO CONTRATO;

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO;

IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR;

X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA.

Maracás – BA, 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Luiz Nunes Gomes
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Este edital obedece aos requisitos e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/93 e 10520/02, estando de acordo com as respectivas disposições legais, sendo esta assessoria jurídica pela concretização da avença.

Hyone Dos Santos Ribeiro
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 357/2019 - OAB/BA nº 46.910



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório para futura: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da Escola de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA TIPO B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, um aluno passa na escola, obrigatoriamente, 200 dias letivos, de no mínimo quatro horas diárias. Por esta razão, o mobiliário escolar é sem dúvida um elemento essencial e de suma importância no processo educacional, pois é, o responsável pelo conforto físico e psicológico do aluno, favorecendo ou prejudicando seu aprendizado. Antes de mais nada, o mobiliário deve ser confortável, seguro e saudável.

III – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA:

Lote: 1

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Total Previsto
2	2	Unid.	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS-AQ2 Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. Dimensões: " Altura:105cm " Largura:47cm " Profundidade: 71cm (707203101)		R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
15	3	Unid.	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento. Dimensões: " Altura:150cm " Largura:80cm " Profundidade: 35cm (707203115)		R\$ 740,24	R\$ 2.220,72
16	5	Unid.	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE – AQ1 Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura: 198cm Largura:90cm Profundidade: 40cm (777207104)		R\$ 894,78	R\$ 4.473,90
19	6	Unid.	ROUPEIRO DE AÇO- 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado; Dimensões: " Altura: 1945 mm " Largura: 1230 mm " Profundidade: 400 mm (707203119)		R\$ 1.364,46	R\$ 8.186,76
27	4	Unid.	MESA DE TRABALHO - M6 Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura,		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmssemec@terra.com.br 3533 2080

pág. 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Dimensões: " Altura da mesa: 75 cm " Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm (707203127)			
28	4	Unid.	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA) Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Dimensões: " Altura: 1945 mm " Largura: 900 mm " Profundidade: 400 mm (707203128).		R\$ 1.134,00	R\$ 4.536,00
Preço Total Previsto do Lote ----->					R\$ 5.123,48	R\$ 22.237,38

Lote: 2

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Total Previsto
10	7	Unid.	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) Público Alvo: " Crianças a partir de 2 anos Características: " Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; " Balcão externo na janela (apoio para os braços); " Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; " Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; " Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; " Não tóxico. Dimensões: " Largura: 131cm " Altura: 143cm " Comprimento: 161cm " Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: " O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. (707203110)		R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
11	7	Unid.	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00mm; " Pé central em aço de 2" x 2,65mm; " Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; " Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; (707203111)		R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
24	7	Unid.	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; " Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; " Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; " Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; " Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que		R\$ 894,00	R\$ 6.258,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			<p>protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</p> <p>" Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</p> <p>" Peças multicoloridas;</p> <p>" Não tóxico.</p> <p>Dimensões</p> <p>" Largura: 59cm;</p> <p>" Altura: 128cm; (707203124)</p>			
33	1	Unid.	<p>GIRA GIRA - CARROSSEL - CR MODELO PROINFÂNCIA)</p> <p>" Peça composta por três partes: base, assentos e volante;</p> <p>" Base com textura antiderrapante;</p> <p>" Volante central;</p> <p>" Acabamento sem saliências e com laterais redondas;</p> <p>" Três assentos anatômicos e apoio para os pés;</p> <p>" Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</p> <p>" Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</p> <p>" Em diversas cores;</p> <p>" Não tóxico.</p> <p>Dimensões:</p> <p>" Diâmetro: 100cm</p> <p>" Altura: 55cm</p> <p>" Tolerância: +/- 5%</p> <p>Manual de Instrução:</p> <p>" O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. (707203133)</p>		R\$ 1.448,86	R\$ 1.448,86
35	7	Unid.	<p>GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)</p> <p>Público Alvo</p> <p>" Crianças a partir de 3 anos</p> <p>Características</p> <p>" Gangorra com manoplas duplas;</p> <p>" Base para apoio dos pés antiderrapante;</p> <p>" Assento anatômico e antiderrapante;</p> <p>" Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;</p> <p>" Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</p> <p>" Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</p> <p>" Em diversas cores;</p> <p>" Não tóxico.</p> <p>Dimensões</p> <p>" Largura: 41cm</p> <p>" Altura: 48cm</p> <p>" Comprimento: 1,56m</p> <p>" Tolerância: +/- 5%</p> <p>Manual de Instrução</p> <p>" O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. (707203135)</p>		R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
36	7	Unid.	<p>TUNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL" Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;</p> <p>" Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;</p> <p>" Estruturas que funcionam como entrada e saída.</p> <p>" Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;</p> <p>" Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</p> <p>" Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</p> <p>" Peças multicoloridas;</p> <p>" Não tóxico.</p> <p>Dimensões Internas do Módulo:</p> <p>" Largura: 87cm;</p>		R\$ 1.990,00	R\$ 13.930,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

		" Altura: 97cm; " Comprimento: 214cm; " Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. (707203136).			
Preço Total Previsto do Lote ----->				R\$ 9.952,86	R\$ 60.976,86

Lote: 3

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Total Previsto
51	6	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000BTUS - MODELOS SPLIT HIGH Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio Cor: Branco ENCE: No mínimo D Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 1.150 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: Sleep e Swing Voltagem: 220 V(707203152)		R\$ 3.736,30	R\$ 22.417,80
57	9	Unid.	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: " Comprimento - 48cm " Largura - 23,5cm " Altura - 26cm (707203159)		R\$ 198,80	R\$ 1.789,20
60	10	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUS - MODELOS SPLIT HIGH Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio Cor: Branco ENCE: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 700 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: Sleep e Swing Voltagem: 220 V (707203162)		R\$ 2.274,63	R\$ 22.746,30
63	5	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS - MODELOS SPLIT HIGH Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio Cor: Branco ENCE: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 500m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: Sleep e Swing Voltagem: 220 V (707203165)		R\$ 1.690,00	R\$ 8.450,00
73	1	Unid.	AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio Cor: Branco ENCE: No mínimo D Filtro de Ar: Anti-bactéria Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: Sleep e Swing Voltagem: 220 V (77207114)		R\$ 8.168,36	R\$ 8.168,36
Preço Total Previsto do Lote ----->					R\$ 16.068,09	R\$ 63.571,66

Lote: 4

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
42	8	Unid.	Caixa De Som Amplificada Canais - 01 Entradas 01 P10 microfone 01 P10 guitarra / violão 01 auxiliar RCA (tape, cd) Equalização - controle tonalidade Sistema Eletro Acústico 01 alto falante de 6" c/ difusor de agudo Potência Máxima - 10W RMS Alimentação - 110/220V Dimensões (mm) - (H)320 x (L)235 x (P)153 Peso -		R\$ 499,93	R\$ 3.999,44



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			4Kg. (4040065)		
58	2	Unid.	<p>Smart TV LED 50" UHD 4K</p> <p>Descrição: Controle Remoto, Visual Livre de Cabos (Acabamento preciso, bordas finas e soluções para minimizar a exposição dos fios no ambiente), Bluetooth, HDR, 3 HDMI e 2 USB, resolução 3,840 x 2,160</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Bluetooth de Áudio <p>Smart Service</p> <ul style="list-style-type: none"> - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - Bluetooth Low Energy - WiFi Direct - Som da TV para smartphone <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil) / Ampliar / Aumento de Contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil) / Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil) / Zoom de vídeo. - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share (HDD) - ConnectShare (USB 2.0) - EPG - Game Mode: (Modo Game automático) - Idioma: Idioma Local - Compatível com HID USB - IPv6 Support - MBR Support - Timer Off Sim - Formato da Tela Plana - Estéreo Sim - Função SAP - Sim - Sistema operacional Tizen - Entrada USB 2 - Entrada HDMI 3 - Tamanho da tela 50" Conexões - 3 Entradas HDMI - 2 Estradas USB - Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - Entrada de Composto (AV) (Uso Normal por Componente Y) (777207110) 	R\$ 2.377,00	R\$ 4.754,00
68	2	Unid.	Notebook Intel Core i5-RAM 4GB - HD 1000GB - TELA 15 (777207111)	R\$ 2.724,00	R\$ 5.448,00
69	2	Unid.	<p>Projektor LED</p> <p>Feature:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tecnologia de luz LED mais recente, cerca de 20% mais brilho do que o LED comum. -Usando adaptador HDMI sem fio, entregar a tela do seu iPad e smartphone (função MHL suporte) para uma tela maior, ideal e conveniente para cinema em casa. -Grande experiência de tela: 	R\$ 2.242,73	R\$ 4.485,46



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			tamanho de projeção: 30-130 polegadas com distância de projeção 1,2 m-3,8 m -Função Keystone: Correção Manual-12 Cabo HDMI livre no pacote Aviso: você precisa usar óculos 3D (não incluir) Especificação: Tipo de exibição: Tecnologia LCD TFT Resolução: 800x480 Resolução compatível: 800x600; 1024x768,1280x800,1920x1080 Brilho: máx. 7000 lúmens ansi Contraste: 1000:1 Cor: Branco Entrada: AV/VGA/USB/SD/HDMI/TV (analógico) Oput: tomada de fone de ouvido de 3,5 mm Relação de aspecto: 4:3, 16:9 Método de projeção: Projeção de teto frontal/traseiro/suspenso Correção Keystone: +/- 15 graus Maneira de focagem: Foco Manual (F=126) Tamanho da imagem: 37 a 130 polegadas Distância de projeção: 1.2-3.8M Lâmpada: Lâmpada LED Alto-falantes: 4? 2 W Vida útil da lâmpada: até 20.000 horas Dimensões: 212* 150* 78 mm Peso: 1349 g (777207112)		
71	2	Unid.	Impressora colorida Sistema De Impressao Jato De Tinta Formato Do Papel A4, A5, A6, B5 Cabo De Alimentacao, Cd De Instalacao, Guia De Instalacao Funcoes Wireless, Imprime, Copia, Digitaliza Consumo De Energia (Kw/H) 11,0W Em Operacao E 1,3W Em Repouso Capacidade Da Bandeja 100 Folhas Resolucao De Impressao (Em Preto) 5760 X 1440 Dpi Resolucao De Impressao (Em Cores) 5760 X 1440 Dpi Papeis Suportados (Comum, Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Altura 30.30 Cm Largura 44.50 Cm Profundidade 52.80 Cm Voltagem Bivolt Garantia 12 Meses" (17172043)	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
72	2	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL impressora, multifuncional, laser, monocromática. funcionalidades: imprimir em preto, copiar em preto, digitalizar em preto e enviar/receber fax; painel do tipo lcd com no mínimo 5 (cinco polegadas), touchscreen. tecnologia de impressão: tipo laser ou led. processador e memória: processador com clock de no mínimo 800 mhz (oitocentos megahertz); memória no mínimo 512mb (quinhentos e doze megabytes) de memória ram instalada. desempenho e qualidade: velocidade de impressão mínima de 48 ppm (quarenta e oito páginas por minuto); tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos; resolução de impressão no mínimo 1200 x 1200 dpi (hum mil e duzentos dots per inch); ciclo de trabalho mensal de no mínimo 100.000 (cem mil) páginas; suportar impressão frente e verso de forma automática. funções de digitalização: resolução de digitalização de no mínimo 600 x 600 dpi; velocidade de digitalização de no mínimo 30 ppm (trinta páginas por minuto); recurso para digitalizar e-mail, salvar na rede, salvar em unidade usb; vidro de scanamento no tamanho officio (777207113).	R\$ 1.564,66	R\$ 3.129,32
Preço Total Previsto do Lote ----->				R\$ 10.658,32	R\$ 24.316,22

Lote: 5 - -

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Total Previsto
5	2	Unid.	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80cm)-M5 (MODELO PROINFÂNCIA Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas		R\$ 720,09	R\$ 1.440,18



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			<p>passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.</p> <p>Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta</p> <p>Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. (707203103)</p>		
9	40	Unid.	<p>CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino (referência L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>A cadeira possui sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.</p> <p>Medidas: " Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm " Altura total: 67,5cm " Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm " Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm (707203109)</p>	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
13	2	Unid.	<p>MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.</p> <p>" Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta</p> <p>" Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Dimensões: " Altura da mesa: 75 cm " Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm (707203113)</p>	R\$ 739,40	R\$ 1.478,80
18	20	Unid.	<p>CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.</p> <p>Dimensões: " Altura do assento da cadeira ao chão: regulável " Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm (707203118)</p>	R\$ 264,64	R\$ 5.292,80
21	160	Unid.	<p>CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.</p>	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. · Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm · Altura total: 59 cm · Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm · Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm (707203121)		
26	40	Unid.	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA) Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referência L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: " Altura da mesa: 54 cm " Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm (707203126)	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
31	10	Unid.	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA) Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: " Altura da mesa: 60 cm " Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm (707203131)	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
37	8	Unid.	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: " Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); " Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). " Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm (707203137)	R\$ 316,66	R\$ 2.533,28
38	12	Unid.	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA) " Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: " Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm) " Assento da cadeira: 31 x 40 cm " Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm (707203138)	R\$ 226,33	R\$ 2.715,96
39	4	Unid.	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Características: Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Revestimento: Polipropileno Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm (777207108)	R\$ 172,66	R\$ 690,64



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

41	4	Unid.	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA) Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm (777207109)	R\$ 265,44	R\$ 1.061,76
70	3	Unid.	Mesa para computador 120x60x74cm - Gavetas em MDF 1,20x60x74 cm, tampo compensado com 25mm de espessura 0,8mm; pés de tubo de aço de 20x30 (707201585).	R\$ 320,00	R\$ 960,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				R\$ 3.695,22	R\$ 49.573,42

Lote: 6 - -

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Total Previsto
43	1	Unid.	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA) " Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. " Classificação metrológica: "Tipo III". Gabinete em ABS. " Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. " Teclado de membrana composto de teclas e funções. " Pés reguláveis. " Nível de bolha. " Desligamento automático. " Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. " Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. " Tensão elétrica: 220VCA. " Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. " Consumo máximo: 10W. " Bateria interna. " Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. " Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensões: " Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; " Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; " Capacidade: 15 kg; " Divisão: de 5g em 5g. (707203143)		R\$ 447,20	R\$ 447,20
44	3	Unid.	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICRONDAS (MODELO PROINFÂNCIA) Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos (707203144)		R\$ 160,00	R\$ 480,00
45	3	Unid.	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA) Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com		R\$ 2.339,00	R\$ 7.017,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. " Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP) (707203145)			
46	1	Unid.	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) " Especificações técnicas/ Potência: 800W " Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l " Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz " Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m " Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável " Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio escovado " Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml " Potência do Juicer: 800W " Volume: 0,0380 m³ " Cor: Alumínio " Tensão: 220V (707203146)		R\$ 394,30	R\$ 394,30
47	1	Unid.	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA) " Volume do forno: 62,3 litros " Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B " Mesa: " Queimador normal (1,7 kW):3 " Queimador família (2 kW):1 " Forno: " Queimador do forno 2,4 " Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) " Peso aproximado: 28,4 Kg (707203147)		R\$ 734,13	R\$ 734,13
49	1	Unid.	MAQUINA SECADORA - 10KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA) " Duto de exaustão " Sistema anti-rugas " Secagem por tombamento auto-reversível " Seletor de temperatura de secagem " Seca 10Kg de roupas centrifugadas " Consumo de energia: 0,2 kWh " Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) " Cor: branco " Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) " Peso aproximado: 30Kg (707203149)		R\$ 1.722,53	R\$ 1.722,53
50	3	Unid.	LIQUIDIFICADOR COM 04 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA) Nº de velocidades 4 Função pulsar Sim Função autolimpeza Sim Filtro Sim Lâminas Integradas ao copo Lâminas em aço inox Sim Porta-fio Sim Triturador de gelo Sim Características Gerais - 2 em 1: Liquidificador e Processador alimentos - Processador para picar alho, cebola, temperos ou grãos - 4 velocidades + pulsar/autolimpeza/ICE - Com chave de segurança - Conjunto de facas integrado ao copo que impede vazamentos - Fácil de usar e limpar - Base antiderrapante para maior segurança - Porta-fio para facilitar o armazenamento - Com filtro removível Especificações Técnicas Consumo de energia (kW/h) 0,9 kW/h Potência (W) 900W Capacidade total do copo (litros) 2,5 L (Liquidificador) / 700ml (Processador) Tensão/Voltagem 110V 220V (18182107)		R\$ 183,34	R\$ 550,02
52	1	Unid.	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)		R\$ 334,86	R\$ 334,86



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			<p>Características do produto</p> <ul style="list-style-type: none"> -Potência: 300 W -Consumo: 0.002 KWh por hora -Velocidades: 5 e Turbo -Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores -Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. -Prendedor de fio (707203153) 		
53	2	Unid.	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> " Capacidade de roupa seca: 8Kg " Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) " Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) " Cor: branca " Potência: 550.0 W (110/220V) " Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm " Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) " Peso aproximado: 40,5Kg (707203154) 	R\$ 1.610,24	R\$ 3.220,48
54	1	Unid.	<p>MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> " Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: <ul style="list-style-type: none"> " Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: <ul style="list-style-type: none"> " Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. " Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. " Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. " Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. " Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. " Cabo com armazenamento integrado. " Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). " Motor com potência de 700W. Voltagem: 220V. " Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. " Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. " Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. " Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. (707203155) 	R\$ 250,96	R\$ 250,96
56	1	Unid.	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL -EP (MODELO PROINFÂNCIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> " Espressor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: <ul style="list-style-type: none"> " Altura: 390mm " Largura: 360mm " Diâmetro: 205mm " Tolerância: +/- 10% " Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: <ul style="list-style-type: none"> " Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em 	R\$ 210,00	R\$ 210,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			<p> aço inox. " Copo e peneira em aço inox. " Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). " Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). " Rotação: 1740 Rpm. " Frequência: 50/60 Hz. " Tensão: 127/220v (Bivolt). " Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. " Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. (707203158)</p>			
62	1	Unid.	<p>COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA) " Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar; " Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado; " Largura da coifa 900X600mm " Consumo de energia de 75 Watts " Baixo nível de ruído de 69 Db; " Vazão de 550m³/h; " Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT. (707203164)</p>		R\$ 927,90	R\$ 927,90
64	3	Unid.	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA) " Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: " Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: " Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. " Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. " Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. " Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. " Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. " Sapatas antivibratórias em material aderente. " Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. " O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. " Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. " Interruptor liga/desliga. " Interruptor para pulsar. " Motor monofásico de ½ HP. " Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. " Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. " Indicação da voltagem na chave comutadora. " Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. (707203166)</p>		R\$ 781,63	R\$ 2.344,89
65	2	Unid.	<p>FERRO ELÉTRICO A SECO - FR - (MODELO PROINFÂNCIA) " Potência: 1000W</p>		R\$ 112,32	R\$ 224,64



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**
 End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
 ✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			<p>" Consumo: 1,0kWh " Cor: branco " Voltagem: 220V Dimensões e Peso: " Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP) " Peso aproximado: 750g (707203167)</p>		
66	2	Unid.	<p>Microondas 30L - Linha Branca - Descrição: Forno de microondas Capacidade: o Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: o Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. o Iluminação interna. o Painel de controle digital com funções pré-programadas. o Timer. o Relógio. o Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. o Dispositivos e travas de segurança. Sapatos plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal (2022374)</p>	R\$ 554,53	R\$ 1.109,06
67	3	Unid.	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: " Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: " Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. " Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: " Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. " Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. " Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. " Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. " Câmara vertical de filtragem e purificação. " Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. " Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. " Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</p>	R\$ 644,30	R\$ 1.932,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

		<p>" Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²); " Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. " Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. (707203169).</p>		
Preço Total Previsto do Lote ----->			R\$ 11.407,24	R\$ 21.900,87

Lote: 7 - -

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Total Previsto
1	2	Unid.	<p>Conjunto de cozinha de aço – 4 peças – branca c/ paneleiro, balcão/gabinete, armário aéreo, nicho aberto decorativo. Com capacidade de armazenamento de 711litros. Com nicho aberto decorativo e puxadores metalizados. Revestimento: copo e porta revestidos c/ pintura eletrostática a pó. Pintura em brilho, corredeiras telescópicas. 1 – quant portas; 10 quant de prateleiras; 8 material do tampo. MDP 40,0 x 245,0 x 165,0. Gatantia 12 meses (777207103)</p>		1.200,0000	2.400,00
48	1	Unid.	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA) " Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: " Altura: 960mm " Altura parte conjugada: 650mm " Largura: 660mm " Profundidade: 291mm " Tolerância: +/-10% Características construtivas: " Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato. " Gabinete em aço inox AISI 304. " Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. " Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. " Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. (707203148)</p>		990,0000	990,00
55	1	Unid.	<p>Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - linha branca - (RF2) Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de</p>		1.899,7800	1.899,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			<p>poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. OBS. 1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. (5052069)</p>		
59	2	Unid.	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) " Capacidade Total de Armazenamento: 410 L " Capacidade Liq. Congelador: 100L " Capacidade Liq. Refrigerador: 310 L " Capacidade Total Bruta: 400 L " Capacidade Bruta Congelador: 100 L " Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L " Tensão: 220V " Frequência: 60 Hz " Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) " Cor: branco " Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) " Peso aproximado: 84,5Kg (707203161)</p>	2.626,0000	5.252,00
61	2	Unid.	<p>FREEZER 420L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA) Capacidade de Armazenamento: " Garrafa 290ml: 526 " Garrafa 600ml: 306 " Pet 600ml: 306 " Pet 1 litro: 194 " Pet 1,5 litro: 132 " Pet 2 litros: 108 " Lata 350ml: 776 " Capacidade bruta: 419 litros " Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): " Função Refrigerada: 2°C a 8°C " Função Freezer: -18°C a -22°C " Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) " Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) " Peso aprox. do produto: 69kg (707203163).</p>	2.560,0000	5.120,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				R\$ 9.275,78	R\$ 15.661,78

Lote: 8 - -

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Total Previsto
------	--------	-------	---------------	--------------	-------------	----------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

20	60	Unid.	COLCHONETES (100X60CM) – ESPESSURA 03 CM – CO2 (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. (29292604) PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM) - TA 1 (MODELO PROINFÂNCIA) Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: " Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm " Espessura: 20 mm (707203122)		R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
22	100	Unid.	COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA) Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: (5052156).		R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->					R\$ 244,00	R\$ 20.080,00

Lote: 9 - -

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	4	Unid.	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 Conjunto para banho em bebê de plástico tipo PVC, na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O Conjunto deve conter: Banheira e Saboneteira. A capacidade máxima para o suporte dever ser de 30kg, considerando-se a criança com 10kg e o restante de água. Dimensões: " Comprimento: 80cm " Largura: 56 cm (707203102)		R\$ 220,08	R\$ 880,32
4	9	Unid.	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20- QM (MODELO PROINFÂNCIA) Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro		R\$ 150,00	R\$ 1.350,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm (707203125)			
6	7	Unid.	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPÃO - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Dimensões: " Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 " Medida Interna: 60,0x39,0x24,0 (707203104)		R\$ 140,00	R\$ 980,00
8	2	Unid.	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120 - CL (MODELO PROINFÂNCIA) Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: " 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; " 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. (707203108)		R\$ 260,00	R\$ 520,00
12	2	Unid.	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50L - LX1 (MODELO PROI Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: " 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; " 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; " 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; " 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; " 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; (707203112)		R\$ 813,37	R\$ 1.626,74
14	16	Unid.	BERÇO COM E148COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA); Descrição: · Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: · Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) · Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) · Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) · Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) · Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) · Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: · Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; · Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); · Estrado em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; · Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; · Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com 9 topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.		R\$ 531,20	R\$ 8.499,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

		<p>Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); · Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); · Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. · Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: · O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: · Comprimento: 1150mm · Largura: 620mm · Espessura: 120mm Características: · Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) · Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm (707203114)</p>			
--	--	---	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

17	18	Unid.	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 5 ANOS - B1 Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. (707203117)	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
23	2	Unid.	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PROINFÂNCIA) " Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços. " Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: " Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm " Largura útil do assento: 470 +/- 20mm " Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm " Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm " Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm " Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7° " Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10° " Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm " Largura mínima do apoio de braços: 80mm (707203123)	R\$ 563,38	R\$ 1.126,76
25	9	Unid.	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M – QB (MODELO PROINFÂNCIA) Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120 (17170418)	R\$ 220,08	R\$ 1.980,72
29	2	Unid.	SOFA 02 LUGARES – SF1 Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; ESPUMAS Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braço: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões: Altura do assento do sofá ao chão: 73cm Assento do estofado: 125 cm x 75 cm (6060046)	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
30	2	Unid.	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: " Altura 100 cm	R\$ 170,00	R\$ 340,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

" Largura 150 cm (707203130)		
Preço Total Previsto do Lote ----->	R\$ 4.206,11	R\$ 25.019,74

Lote:
10

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unif.	Total Previsto
7	20	Unid.	<p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS MESA RETANGULAR EM MDF</p> <p>Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16".</p> <p>CADEIRA: Descrição: Assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm (707203105)</p>		R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
32	48	Unid.	<p>CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - (CJC-01); Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos.</p> <p>Mesa Descrição: · Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: · Altura da mesa: 46 cm · Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, nacor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. · Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". · Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; · Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e</p>		R\$ 540,00	R\$ 25.920,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto;

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:
Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais

Cadeiras
Descrição:
- Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA.

Dimensões:
- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
- Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
- Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm

Características:
- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Dimensões e design conforme projeto;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);

- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.

Dimensões e design conforme projeto.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

RECOMENDAÇÕES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			<p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. (777207105)</p>		
34	50	Unid.	<p>CONJUNTO DE MESA INDIVIDUAL COM CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA). Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 59,4 cm. Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA). Descrição: Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6cm. Características: Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na</p>	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

	face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (777207107)		
Preço Total Previsto do Lote ----->		R\$ 1.820,00	R\$ 69.220,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->		R\$ 72.451,10	R\$ 372.557,93

Obs.: A quantidade estimada serve somente como referência para elaboração da proposta, não tendo a Secretaria Municipal de Educação a obrigatoriedade de utilizar das quantidades estimadas.

3.1. Qualquer dúvida ligar para o Sr. Ronaldo Nascimento da Silva, através do telefone (73) 3533-2220/2121 ou e-mail admsemec@hotmail.com.

IV - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. A Contratada deverá entregar os produtos montados (ou montar no local da entrega) no Almoarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua Vicente Mariniello, nº 02, Centro, Maracás-, Bahia, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 11:00h, parte da tarde de 13:00h às 16:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada;

4.1.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município;

4.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega;

4.3. Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

V - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. Todos os Mobiliários, Material Permanente e Eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

5.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos Eletrodomésticos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os Eletrodomésticos componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

5.3. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos Eletrodomésticos;

5.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos Eletrodomésticos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

5.5. A garantia do serviço ou de peças substituídas nos Eletrodomésticos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos Eletrodomésticos consertado;

5.6. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos Eletrodomésticos até o final da garantia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmssemec@terra.com.br 3533 2080

pág. 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

5.7. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;

5.8. O prazo máximo para a substituição dos Eletrodomésticos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

5.9. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

VI - DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas neste Termo de Referência, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

6.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

6.2. Tratando-se de materiais de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

VII. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

7.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante neste Anexo, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Conforme descrito na minuta do contrato.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Conforme descrito na minuta do contrato.

X. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote para o objeto deste Edital;

10.2. Os preços ofertados após a etapa de lances não poderão ser superiores aos preços de mercado dos produtos, levantados pela Administração como critério de aceitabilidade.

XI. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

11.1 - Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93, foi realizado pelo funcionário o Sr. Dilma Souza dos Santos, à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, de no mínimo 03 (três) orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

À

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Lote**

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da Escola de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA TIPO B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de v.sa, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Declaramos que:

- 1- O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
- 2- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência **Anexo I**;
- 3- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- 4- Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- 5- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). -----, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa;
- 6- Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº ----- Agência nº ----- do Banco -----.

Maracás - Bahia, ___ de ----- de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080

pág. 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Fornecimento, que entre si celebram de um lado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Maracás - Bahia e a empresa: --.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Mariniello, nº 02, Centro, Maracás, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n. 30.798.306/0001-04, representada neste ato pela sua Gestora, a Sr^a. **Adineide de Novaes Santos**, brasileira, casada, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG: ----- SSP/BA e CPF: ---, residente e domiciliado na sede do município de Maracás - Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: -----, situada -----, cidade ----- - estado --, escrito no CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, maior, residente na rua: -----, Cidade -----, Estado -----, aqui denominada **CONTRATADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo, nº **98/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato: **Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados à implantação da Escola de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA TIPO B, bem como aquisição para as demais escolas e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, descritos na Autorização de Fornecimento de Material- AFM, acordo com as especificações constantes do **Anexo I** do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

1.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado;

1.4. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes;

1.5. Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do Município, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede da Prefeitura dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato fica vinculado a data da assinatura do mesmo, ou seja, **03/2020**, assim como o seu término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes conforme lei 8.666/93;

2.2. A Contratada deverá entregar os produtos montados (ou montar no local da entrega) no Almoarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua Vicente Mariniello, nº 02, Centro, Maracás - Bahia, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 11:00h, parte da tarde de 13:00h às 16:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

2.2.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

2.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

2.4. Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

2.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto;

2.6. Não Será permitida a entrega fragmentada dos materiais, caso os fornecedores não atente quanto esta questão a prefeitura poderá devolver no todo ou em parte os produtos dependendo de suas necessidades, e aplicará as sanções administrativas do artigo 86 e 87 da lei 8666/93;

2.7. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

2.8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.8.1. Todos os Mobiliários, Material Permanente e Eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

2.8.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos Eletrodomésticos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os Eletrodomésticos componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

2.8.3. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos Eletrodomésticos;

2.8.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos Eletrodomésticos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

2.8.5. A garantia do serviço ou de peças substituídas nos Eletrodomésticos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos Eletrodomésticos consertado;

2.8.6. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos Eletrodomésticos até o final da garantia;

2.8.7. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;

2.8.8. O prazo máximo para a substituição dos Eletrodomésticos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

2.8.9. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM e conforme descrito abaixo:

3.2. Valor global do presente contrato é de R\$: -----, (-----);

Parágrafo Único. Nos preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

CÓD. REDUZIDO: 29/30 PROJ/ATIV: 2.007 DOTAÇÃO: 3.3.90.30 RECURSO: 01-MDE / 04-CSE	CÓD. REDUZIDO: 105/184 PROJ/ATIV: 2.010 DOTAÇÃO: 3.3.90.30 RECURSO: 04-CSE / 15-FNDE	CÓD. REDUZIDO: 92/93 PROJ/ATIV: 2.009 DOTAÇÃO: 4.4.90.52 RECURSO: 01-MDE / 04-CSE
CÓD. REDUZIDO: 78/79 PROJ/ATIV: 2.009	CÓD. REDUZIDO: 50/51 PROJ/ATIV: 2.007	CÓD. REDUZIDO: 115/116/185 PROJ/ATIV: 2.010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

DOTAÇÃO: 3.3.90.30	DOTAÇÃO: 4.4.90.52	DOTAÇÃO: 3.3.90.30
RECURSO: 01-MDE / 04-CSE	RECURSO: 01-MDE / 04-CSE	RECURSO: 01-MDE / 04-CSE / 15-FNDE

4.2. Os recursos necessários destinados a este contrato são oriundos da Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de nota fiscal, em 02 (duas) vias, e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado;

5.2. O pagamento somente será liberado após confirmação de que a contratada continua regular com a Seguridade Social INSS, FGTS, FEDERAL, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;

5.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;

5.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada;

5.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;

5.7. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis;

6.2. A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

7.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080

pág. 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- 7.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 7.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos materiais, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 7.13. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 7.14. Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;
- 7.15. Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;
- 7.16. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 7.17. Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos;
- 7.17.1. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.18. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto;
- 7.19. O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local;
- 7.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/FGTS, FEDERAL, CNDT, CND, ESTADUAL e MUNICIPAL.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1. A forma de fornecimento do presente contrato será de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato;
- 10.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada;
- 10.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, conforme Portaria Municipal nº 238/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 11.1. 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 11.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou fornecimento não realizado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

11.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

11.4. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

11.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.6. § 6º - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante vencedora, este poderá sofrer às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02: A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas no certame, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 18.4 deste Edital;

11.7. A contratada que deixar de realizar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

11.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Maracás-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1. A rescisão contratual poder ser punitiva ou amigável.

Parágrafo Primeiro. A rescisão punitiva ocorrerá por ato unilateral e formal desta Prefeitura Municipal nos casos a seguir enumerados:

12.2. O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3. Lentidão do cumprimento do contrato, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

12.4. Atraso injustificado do fornecimento;

12.5. Paralisação não autorizada do fornecimento;

12.6. Subcontratação total do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência deste ajuste, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação do contratado;

12.7. Desatendimento das determinações do Contratante, ou seu preposto, no acompanhamento e fiscalização do fornecimento, assim como a de seus superiores;

12.8. Cometimento reiterado de faltas no fornecimento;

Parágrafo Segundo. A rescisão amigável ocorrerá por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e será reduzida a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para o Contratante;

Parágrafo Terceiro. Nos demais casos de rescisão, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

Parágrafo Quarto. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará retenção de outros créditos da contratada, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Maracás, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato;

14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Maracás - Bahia, ____ de ----- de 2020.

FUNDO M. DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Adineide de Novaes Santos

Gestora

CONTRATANTE

Nome da Empresa

Dados do Responsável

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, o presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Maracás - Bahia, ____ de ____ de 2020.

Hyone Dos Santos Ribeiro
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 357/2019
OAB/BA nº 46.910



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080

pág. 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Á
Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Á
Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080

pág. 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte;
- Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080

pág. 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Á
Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3 - Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- 4 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- 5 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6 - Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
pmsmec@terra.com.br 3533 2080

pág. 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Á
Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número), com sede a (inserir nome da rua/avenida, bairro e cidade), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número) e RG nº (inserir número), DECLARA sob pena das sanções previstas nas leis, que, os sócios da empresa não são vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, do Município de Maracás, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor Ativo da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Nome da Cidade / Bahia, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.

Á
Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa: -----, (razão social) inscrita no CNPJ: -----, com sede na -----, Bairro -----, Município de ----- / Estado -----, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Município / ---, ____ de ----- de 2020.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro
✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080

pág. 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Á
Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 14/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

A Empresa (inserir razão social), inscrita sob CNPJ nº -----, com sede a (inserir nome da rua/avenida, bairro e cidade), e-mail: -----, telefone de contato (fixo e celular), na condição de responsável legal o(a) Sr(a) (inserir nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor), do CPF nº (inserir número) e telefone de contato (inserir número).

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Maracás / Bahia, -- de ----- de 2020.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.